

N.º de ordem.

## Historico

Linha

39 Lei n.º 269, de 31 de dezembro de 1960

A Câmara Municipal de Garatí, decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art: 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Garatí, autorizado a assinar Convênio com a Comissão de Águas e Engenharia Sanitária, da Secretaria de Obras Públicas, para reforma do abastecimento d'água do lado de.

Art: 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garatí, em 31 de Dezembro de 1960.

Ass: Antonio Rubelle Franco  
Prefeito